

É o bastante? ou...

Resenhas

é o bastante? | ana salles*/edson passetti ou a conveniência de se manter na moda**

Nils Christie. *A suitable amount of crime*. Londres, Routledge, 2004, 137 pp.

O livro de Christie é sem dúvida alguma um estudo de grande importância para a análise das condições utilizadas para a construção do conceito de crime e dos efeitos que o sistema punitivo de justiça têm sobre as sociedades. O autor tem como ponto de partida a investigação dos tipos de atos que são vistos como 'maus' por meio de um esquema classificatório e que terminam por designá-los como crime. Buscando encontrar quais são as condições sociais utilizadas para que se classifique uma situação conflituosa como crime, Christie tem como desafio seguir o destino dos atos por meio do universo dos significados:

* Estudante de graduação em Ciências Sociais pela PUC-SP, pesquisadora no Nu-Sol e bolsista CNPq.

** Professor no Depto. de Política e no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP. Coordena o Nu-Sol — Núcleo de Sociabilidade Libertária.

“crime não existe”, mas trata-se de uma das formas possíveis de classificar situações indesejáveis. Interessa-lhe o modo como os sentidos nascem e criam formas partindo da idéia de que o crime é um produto de processos culturais, sociais e mentais.

A suitable amount of crime (Uma quantidade conveniente de crime) mostra como nas sociedades modernas a convivência entre estranhos tornou-se uma situação conveniente para que atos indesejáveis sejam designados e considerados como crimes. Por meio de relatos de situações conflituosas vividas no cotidiano, Christie aponta a conveniência que certos conflitos possuem para serem classificados como crime como, por exemplo, um homem que violenta sua mulher e afirma que a está apenas “disciplinando”. O homem violento usa a intimidade para fazer com que certas práticas não sejam designadas como criminosas, na medida em que freqüentemente isola a mulher para não ser enquadrado na categoria de criminoso e a mulher, talvez por depender financeiramente do homem ou mesmo pelas lembranças dos dias de amor que viveram juntos, se submete à idéia do seu disciplinamento.

O autor aponta para o uso do conceito de máfia e de terror como ferramentas para que o Estado alcance seus propósitos. Christie cita trechos da obra de Johan Backman em seu livro *The Inflation of Crime in Russia: The Social Danger of the Emerging Markets* (A inflação do crime na Rússia: O perigo social dos mercados emergentes) para exemplificar de que modo as idéias que se têm sobre máfia tornaram mais fácil a preservação do controle pela autoridade russa. Além da imagem em que a máfia aparece como uma indústria extremamente lucrativa, seja enquanto tema da literatura ou do cinema russo, ela é também usada por políticos como figura do novo inimigo pós-guerra fria: se a máfia existir na Rússia o país não é digno de confiança. Sua imagem fez com que as autoridades

É o bastante? ou...

russas devolvessem poderes ao Ministério do Interior e instalassem um sistema de policiamento intenso no país.

A contemporaneidade está presente no livro de Christie. O autor reflete sobre o atentado de 11/9 remetendo-se às atrocidades históricas de Auschwitz, de Hiroshima e Nagasaki, de Dresden, dos Gulags, do Vietnã e do Camboja. Segundo ele, o 11/9 não atingiu apenas a cidade de Nova York ou os Estados Unidos, mas atingiu todo o Ocidente que enxergou nele um novo mal, um novo monstro que deve ser eliminado: o terrorista.

Christie apresenta ao longo do livro tabelas que mostram a diferença nas taxas da população carcerária entre os países industrializados onde figuram os Estados Unidos e a Rússia com as maiores taxas; discute algumas similaridades e diferenças que levaram os dois países a apresentarem taxas tão elevadas no número de presidiários, apontando para a diferença do conceito marxista do “valor de uso” das prisões nos dois países.

Apesar de não ver mais viabilidade para o abolicionismo penal, e conseqüentemente na completa abolição da instituição penal agora, Christie demonstra, retomando a tese de seu livro anterior *A indústria do controle do crime*, grande simpatia pelo chamado minimalismo. O minimalismo aproxima-se do abolicionismo ao desconstruir a idéia de crime, tendo como ponto de partida de análise o ato conflituoso, mas se distancia dele ao admitir ainda a prática do encarceramento. A corrente minimalista admite a histórica crítica abolicionista penal de que o sistema punitivo é fragmentário e seletivo, rompendo com a construção ontológica do crime, mas admite a punição como inevitável para certos casos, sustentando a existência do uso de um direito penal mínimo que acaba por se manifestar de forma drástica no encarceramento de corpos. Seria necessário questionar até que ponto a substituição do

Direito penal pelo Direito penal mínimo não seria mera diferenciação de grau de um sistema que tem os mesmos impactos e as mesmas finalidades. Seria isso o bastante?

Em todo caso, para Christie, a generosidade e o perdão são valores que poderiam fazer com que a instituição penal fosse a menor possível. A punição é algo que está em completa desarmonia e em oposição com esses valores. E aqui Christie parece desconhecer de William Godwin a Elias Canetti, que o perdão é a parte positiva do poder de punir.

Manter alguém dentro de uma cela está próximo a retirar a vida dessa pessoa, é que apenas ainda não ganhou a mesma aversão que a tortura e a pena de morte tem na atualidade. Por isso o autor acredita na negociação direta entre as partes envolvidas nas situações-problema que se transformam em proximidades com a justiça restaurativa. Assim, ele reescreve o que afirmara, anteriormente, como abolicionista que o sentimento de vingança sustenta um ciclo no qual a vítima faz uso do mesmo método que o agressor, ou seja, não se trata de promover meios para restaurar os danos que a vítima sofreu, mas de causar danos àquele que a agrediu.

Segundo o autor, o criminologista possui uma posição ética perante a sociedade. Ele aponta sua preocupação em relação às universidades se transformarem em instituições de marketing fazendo com que os pesquisadores sejam capturados pelo sistema penal: ambos estão se tornando produtores e fornecedores de materiais para a administração da justiça criminal.

Christie finaliza seu livro citando os povos *Mennonites* e *Amish*, do Canadá e dos Estados Unidos como exemplos de pequenos núcleos de resistência à cultura monolítica dominante, mostrando a importância da comunidade e da criação de uma contracultura para tornar possível a existência de uma justiça criminal menor possível.

William Gibson e cyberpunk: reflexão ou antecipação?

O tempo apanhou Christie de diversas maneiras. Ele acomodou-se à era das punições e da moda do direito penal mínimo. Apressado em permanecer influente transcreve trechos de artigos publicados anteriormente sem citá-los. Ajusta-se ao lado progressista dos sociais-democratas. Ainda, por vezes, permanece contundente, mas Christie se burocratizou e acabou conveniente.

william gibson e cyberpunk: reflexão ou antecipação? | márcio f. araújo jr.*

William Gibson. *Neuromancer*. São Paulo, Aleph, 2003, 304 pp.

William Gibson. *Reconhecimento de Padrões*. São Paulo, Aleph, 2004, 409 pp.

A ficção científica, enquanto gênero literário, firmou-se no pós II Guerra Mundial, quando alguns trabalhos se tornaram *best-sellers*, alcançando o rádio, a televisão e, principalmente, o cinema. E isso se deveu à crescente sofisticação do gênero e à forma como assuntos de teores psicológicos e sociais passaram a ser tratados. Foi nesse período, também, que Deleuze situou a ascensão da sociedade de controle e que começaram a ser colhidos os resultados das pesquisas realizadas durante a guerra, principalmente no que diz respeito à teleinformática.

* Estudante de graduação em Ciências Sociais pela PUC-SP e pesquisador no Nu-Sol.